



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei Municipal nº 364/06

De 19 de Julho de 2006.

**PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 19/07/06 CONF.
O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA**

“Dispõe sobre os Cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do IPECAN e dá Outras Providências”.

Arivaldo Dias G. Bispo
CHEFE DE GABINETE
PORT. 007/06/GAB/MUNIC

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia Jusceli de Souza Lima Inácio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 33, em seu inciso V e VI, e combinando com o artigo 13 § 4 e 5 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte:

Lei

Art. 1º- Os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro do IPECAN, {Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia}, só podem ser ocupados por Funcionários Efetivos do Município.

Art. 2º- Os cargos acima e de Livre nomeação e exoneração do Executivo, desde que seja cumprido na íntegra o que diz o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Julho de 2006.

Jusceli de Souza Lima Inácio
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
Jusceli de Souza Lima Inácio
Presidente

Autoria do Projeto: Marcos Roberto de Medeiros Martins.

**PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 19/07/2006
CONFORME O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA**